Aviso n.º 129/2017

Aviso 15-2017
Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 02 de maio de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Luísa Patrícia Sousa Teixeira Correia, no cargo de Diretora do Gabinete de Sistemas de Informação, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2017.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira Freitas

Aviso n.º 130/2017

Aviso 16-2017
Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 02 de maio de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria Carlos Vilarinho Leitão Figueiredo, no cargo de Diretora do Estabelecimento Santa Teresinha, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2017.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira Freitas

Aviso n.º 131/2017

Aviso 17-2017
Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 02 de maio de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Paula Alexandra Marques Pereira Pita, no cargo de Diretora da Unidade de Gestão de Cobrança da Dívida, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2017.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira Freitas

Aviso n.º 132/2017

Aviso 18-2017
Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 02 de maio de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo, no cargo de Diretora da Unidade de Prestações Diferidas, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2017.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 240/2017

1. Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, que aprova a Organização e Funcionamento do XII Governo Regional da Madeira e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Inovação e Gestão, Mestre Carlos Alberto de Freitas de Andrade, nas áreas de atuação da Direção Regional de Inovação e Gestão, competência nas seguintes matérias:

   1.1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;

   1.2. Homologar as atas de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;

   1.3. Conferir posses e assinar termos de aceitação de nomeação de trabalhadores;

   1.4. Autorizar a mobilidade de trabalhadores, a sua prorrogação e consolidação, bem como a cedência de interesse público e outorgar os respetivos acordos;

   1.5. Outorgar contratos de trabalho em funções públicas do pessoal não docente;

   1.6. Homologar as exonerações e rescisões, por iniciativa do trabalhador, no âmbito das relações jurídicas de emprego público;

   1.7. Autorizar as nomeações, contratações e respetivas renovações e as cessações das relações jurídicas de emprego público não incluídas no ponto anterior;

   1.8. Autorizar a redução da componente letiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 75.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, no que diz respeito aos docentes das escolas básicas do 1.º ciclo com unidade de educação pré-escolar, estabelecimentos de infância e serviços técnicos;

1.9. Autorizar a dispensa da componente letiva, ao abrigo do n.º 3 do artigo 75.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de educação e ensino públicos;

1.10. Autorizar as jornadas contínuas, os horários de trabalho a tempo parcial, os horários específicos no âmbito do estatuto de trabalhador-estudante, meia jornada e isenção de horário dos trabalhadores das escolas básicas do 1.º ciclo com unidade de educação pré-escolar e estabelecimentos de infância;

1.11. Autorizar acumulações de funções;

1.12. Autorizar o trabalho suplementar que ultrapasse os limites previstos no artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e, no caso do pessoal docente, no n.º 3 do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente, incluindo o prestado em dia de descanso semanal e complementar;

1.13. Autorizar a prestação de trabalho suplementar dos trabalhadores docentes e não docentes das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, com unidades de educação pré-escolar e estabelecimentos de infância.

1.14. Homologar listas de antiguidade e de transição;

1.15. Homologar listas de progressão na carreira;

1.16. Conceder licenças sem remuneração e autorizar o regresso ao serviço de trabalhadores;

1.17. Autorizar alterações dos posicionamentos remuneratórios dos trabalhadores dos serviços simples da S.R.E. e dos trabalhadores docentes e não docentes das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, com unidades de educação pré-escolar e estabelecimentos de infância;

1.18. Estabelecer protocolos e parcerias em matérias de produção das estatísticas da educação e realização de estudos naquele âmbito;

1.19. Homologar o processo eleitoral das creches, jardins-de-infância e infantários, enquanto se mantiver o atual regime;

1.20. Despachar folhas de processamento de vencimentos dos serviços simples da S.R.E. e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, com unidades de educação pré-escolar e estabelecimentos de infância;

1.21. Assinar as guias de reposição de vencimentos dos trabalhadores dos serviços simples da S.R.E., com exceção da Direção Regional de Juventude e Desporto;

1.22. Assinar as guias de reposição de vencimentos dos trabalhadores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, com unidades de educação pré-escolar e estabelecimentos de infância;

1.23. Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas, bem como promover as diligências necessárias à respetiva execução;

1.24. Fixar os contingentes anuais de vagas da equiparação a bolseiro e da licença sabática, no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, proceder à sua redistribuição e nomear as comissões de análise das respetivas candidaturas;

1.25. Autorizar as designações e cessações de funções referentes aos cargos de natureza pedagógica das áreas disciplinares de expressão e expressão físico-motora, desporto escolar e expressão musical e dramática;

1.26. Nomear a comissão de análise e homologar os pareceres exarados relativamente à aquisição de outras habilitações (cursos de mestrado e doutoramento), bem como sobre os cursos habilitantes para o exercício de outras funções educativas;

1.27. Autorizar o crédito de horas legalmente previsto para os membros da direção de associação sindical.

1.28. Autorizar a despesa inerente ao pagamento da renda das frações autónomas onde se encontram instalados serviços da Direção Regional de Inovação e Gestão.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade, nos termos da presente delegação de competências, desde 21 de abril de 2015;

3. Revogo o meu despacho n.º 101/2016, de 16 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 49,de 16 de março de 2016;

4. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Declaração de retificação n.º 28/2017

Por ter saído com inexactidão no *Jornal Oficial* n.º 80, II Série de 9 de maio de 2017 retifique-se:

Onde se lê: